



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 159 .-
de 17 de abril de 1.970.

R.
EFETUA DOAÇÃO DE 20.000 TIJOLOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA INSPETORIA VETERINÁRIA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A SUA AQUISIÇÃO.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar 20.000 tijolos à Inspetoria Veterinária, para construção do prédio para funcionamento da mesma, nesta cidade.

Art. 2º- Fica, também, autorizado o Poder Executivo, abrir um crédito especial no montante de NCr\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos cruzeiros novos) destinado ao atendimento da despesa criada no artigo anterior, que terá a seguinte classificação:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa II - Construção e conservação de ruas, logradouros públicos urbanos, de edifícios públicos, limpeza pública e comunicações.

Gabinete do Chefe

5.0/4.0.0.0-3.3 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 Auxílio para obras públicas

4.3.3.2 Entidades Estaduais:

Auxílio para construção do prédio da Inspetoria Veterinária.....NCr\$ 1.600,00 ✓

Art. 3º - Como recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo reduzirá a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa III - Fiscalização e conservação de cemitérios

Gabinete do Chefe

5.1/4.0.0.0-9.7 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 Prosseguimento e conclusão de obras.NCr\$ 1.600,00 ✓

..... cont.



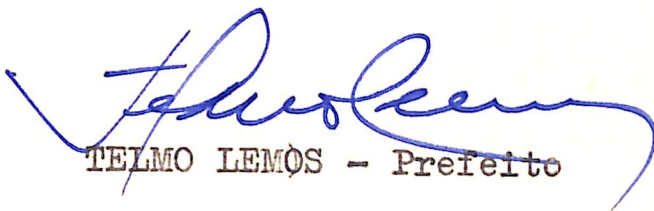
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

.....

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

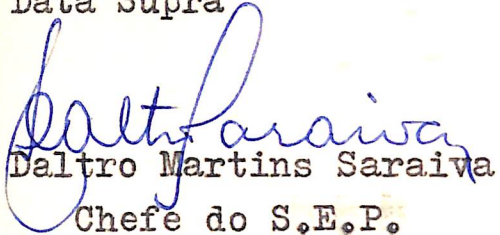
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de abril de 1.970.


TELMO LEMOS - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.

MB.